

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO À SEGUNDA EDIÇÃO	19
APRESENTAÇÃO	21
DEVEDOR CONTUMAZ: UMA QUESTÃO DE CONCORRÊNCIA OU DE SOLIDARIEDADE FISCAL?	23
<i>Alessandra Brandão Machado Teixeira</i>	
<i>Laís Barreto Caldeira</i>	
1 Introdução	23
2 Devedor contumaz	26
2.1 Parcelamento cíclico como estratégia de gestão de caixa: o “quase-contumaz” escapa à LC n. 225/2026?	31
3 Livre concorrência	35
4 A suposta vantagem do “devedor contumaz”	40
5 Considerações finais	43
Referências	46
DEVEDOR CONTUMAZ, CONCORRÊNCIA E LIMITES CONSTITUCIONAIS: NOTAS SOBRE O ART. 146-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI COMPLEMENTAR N. 225/2026	49
<i>Alexandre Evaristo Pinto</i>	
1 Introdução	49
2 O art. 146-A da Constituição Federal	50
3 Devedor contumaz, devedor eventual, reiterado e grande litigante tributário	52
3.1 Critérios de distinção: dolo, reiteração e impacto concorrencial	52
3.2 Devedor eventual, devedor reiterado e grande devedor litigante	53
3.3 Riscos de banalização do conceito	54
4 Limites constitucionais para a repressão ao devedor contumaz	55
4.1 Art. 146-A da CF/1988 e as súmulas sobre sanções políticas	55
4.2 Onde termina a cobrança legítima e começa a sanção política?	57

5 O papel do direito concorrencial na definição do devedor contumaz	58
5.1 Inadimplemento sistemático como infração à ordem econômica	58
5.2 CADE ou Fisco? Competências e cooperação	59
6 A Lei Complementar n. 225/2026 e seus riscos remanescentes	60
6.1 Disciplina legal do devedor contumaz	60
6.2 Medidas aplicáveis, proporcionalidade e segurança jurídica	61
7 Inadimplência contumaz e direito penal	62
7.1 Espaço para criminalização do não recolhimento doloso	62
7.2 Linha divisória entre ilícito tributário, ilícito penal e ilícito concorrencial	62
8 Modelos institucionais para equilibrar arrecadação, concorrência e garantias fundamentais	63
8.1 A Lei Complementar n. 225/2026 é suficiente?	63
8.2 Cooperação entre Fisco, Ministério Público, Judiciário e CADE	64
9 Conclusões	65
Referências	67

DA CRIMINALIZAÇÃO DO NÃO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS INDIRETOS ÀS SANÇÕES AO DEVEDOR CONTUMAZ	69
--	----

Ariane Costa Guimarães

Flavia Guimarães Leardini

1 Introdução	69
2 O Recurso Ordinário em <i>Habeas Corpus</i> n. 163.334: o não recolhimento do ICMS próprio, de forma contumaz e dolosa, caracterizado como crime pelo STF	73
3 As deficiências na decisão do STF e as consequências na aplicação da diretriz pelos tribunais e órgãos administrativos	78
4 A Lei Complementar n. 225/2026	82
5 Dos efeitos da declaração como devedor contumaz em âmbito penal	86
6 Conclusões	90
Referências	92

A CONSTRUÇÃO JURÍDICA DO DEVEDOR CONTUMAZ: DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA E DESAFIOS CONSTITUCIONAIS	95
--	----

Breno Kingma

Bruna Luppi

Gabriela Santos

1 Introdução	95
2 Devedor contumaz: delimitação conceitual e critérios de distinção	97
3 Compatibilização do art. 146-A (CF/1988) com a vedação às sanções políticas na repressão à contumácia	98
4 Papel do Direito Concorrencial: inadimplemento sistemático e efeitos na ordem econômica	102
5 Direito Penal e inadimplência contumaz	104
6 Reforma normativa e desafio constitucional	107
7 Equilíbrio entre arrecadação, concorrência e garantias fundamentais	110
8 Conclusão	113
Referências	116

A LC 225/2026 E COMO SE MEDE A CONTUMÁCIA DO DEVEDOR: UMA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO LEGISLATIVA, DA JURISPRUDÊNCIA E DA DOCTRINA (E DE COMO PERNAMBUCO ESTÁ POSICIONADO NO DEBATE)	121
--	-----

Bruno Lemos Rodrigues

Rodrigo Tenório Tavares de Melo

Paulo Rosenblatt

1 Introdução	121
2 Da evolução legislativa para definição do devedor contumaz.	
A Lei Complementar n. 225/2026. A legislação de Pernambuco até então: necessidade de conformação às normas gerais?	123
2.1 A legislação de Pernambuco. Outras leis estaduais. E a disciplina legal federal (Lei Complementar n. 225/2026)	130
3 Da jurisprudência do STF e do STJ quanto ao “devedor contumaz”.	
A contumácia no Judiciário pernambucano	136
4 De como a doutrina observa a contumácia	140
5 Conclusão	142
Referências	143

O TRATAMENTO JURÍDICO DO DEVEDOR CONTUMAZ EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E SEUS REFLEXOS NA CONCORRÊNCIA	145
<i>Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho</i>	
1 Introdução	145
2 A LC 225/2026 e a contumácia na seara tributária	146
3 Tributação e concorrência	150
4 A contumácia tributária como infração à ordem econômica	151
5 Conclusão: a necessária interação operacional entre o Fisco e o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência	155
Referências	156
 O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL DE PEQUENO VALOR TRIBUTÁRIO E SUA APLICAÇÃO AO DEVEDOR CONTUMAZ	 159
<i>Débora Regina Gasques</i>	
<i>Maria Carolina Falavigna</i>	
1 Introdução	159
2 Evolução do tratamento jurídico do devedor contumaz: da jurisprudência do STF à Lei Complementar n. 225/2026	161
3 Análise do procedimento fiscal de pequeno valor aplicado ao devedor contumaz	164
4 Conclusões	170
Referências	171
 DEVEDOR CONTUMAZ E O PODER DE TRIBUTAR: A LINHA TÊNUE ENTRE EFICIÊNCIA FISCAL E COERÇÃO ARRECADATÓRIA	 175
<i>Edison Carlos Fernandes</i>	
<i>Thaís Folgosi Françoso</i>	
<i>Carlos Borghi Plá</i>	
1 Introdução	175
2 A origem e o sentido constitucional do art. 146-A da CF/1988	177
2.1 Origem e finalidade constitucional	177
2.2 Competência da lei complementar e seus limites materiais	178
2.3 A tensão entre o poder de tributar e o poder de punir	180

3 A construção do conceito de devedor contumaz e suas ambiguidades normativas	181
3.1 Do mosaico estadual à uniformização parcial	181
3.2 Critérios legais na LC n. 225/2026: avanços e pontos sensíveis	183
3.3 A tensão do ônus probatório e o risco de “prova diabólica”	185
4 As experiências normativas estaduais e seus limites constitucionais	187
4.1 Confronto com a jurisprudência do STF e do STJ	189
5 Da agenda legislativa aos vasos comunicantes: PLP 164/2022 e PL 15/2024 como antecedentes e paralelos da LC n. 225/2026	190
5.1 O conceito legal e o risco de elastecimento: “inadimplência injustificada” e “patrimônio conhecido”	192
5.2 Procedimento com efeito suspensivo: avanço real, mas sujeito a exceções críticas	193
5.3 Medidas do art. 13 e a fronteira com sanções políticas	193
5.4 A perspectiva arrecadatória <i>versus</i> o risco de autoritarismo fiscal	195
5.5 A Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 6/2026 e o início da aplicação concreta	195
5.6. Publicidade, motivação e os primeiros atos de qualificação	197
6 O papel do direito concorrencial e o risco de sobreposição de esferas na LC n. 225/2026	198
6.1 A contumácia como infração à ordem econômica	198
6.2 Cooperação institucional e critérios de eficiência	199
6.3 A necessidade de equilíbrio entre repressão e segurança jurídica	200
6.4 Sobreposição de esferas na LC n. 225/2026	201
7 Proporcionalidade, devido processo e ônus probatório na aplicação do regime vigente	201
7.1 O dever de motivação e a vedação à presunção de dolo	201
7.2 O problema da “prova negativa” e o ônus do contribuinte	203
7.3 Aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade	204
8 Um modelo equilibrado de combate à contumácia fiscal: leitura sistêmica da LC n. 225/2026	206
8.1 O instituto como exceção: não como eixo da política fiscal	206
8.2 Incentivo à conformidade tributária e políticas de prevenção	207
8.3 Conclusão: equilíbrio e racionalidade como imperativos constitucionais	209

LEI COMPLEMENTAR N. 225/2026, UM PASSO FUNDAMENTAL NO COMBATE AO DEVEDOR CONTUMAZ NO SETOR DE COMBUSTÍVEIS	211
--	-----

Eduarda Bolze

José Guilherme Costa

1 Introdução	211
2 Quem deve ser – e quem não deve ser – qualificado como “devedor tributário contumaz”?	214
3 A agenda de regulamentação: desafios e prioridades	218
4 Até onde vai a proteção ao contribuinte e onde começa a exceção?	220
5 Conclusão	224

O CÓDIGO DE DEFESA DO CONTRIBUINTE (LEI COMPLEMENTAR N. 225/2026), O DEVEDOR CONTUMAZ E A PROTEÇÃO DO PASSADO: SEGURANÇA JURÍDICA E IRRETROATIVIDADE	227
--	-----

Fábio Pallaretti Calcini

1 Introdução: o tema e a problemática	227
2 Aspectos gerais do Código de Defesa do Contribuinte: um panorama	228
3 O devedor contumaz: hipóteses e requisitos	230
4 A impossibilidade de aplicação retroativa da lei: segurança jurídica e irretroatividade	233
5 Conclusões	236

UM QUIXOTESCO ESTUDO EM VERDE E AMARELO: SIMPLES, TRANSPARENTE, JUSTA E COOPERATIVA AMIZADE NA DEFESA CONTRA O CONTUMAZ DEVEDOR	239
---	-----

Fabio Silva Alves

DEVEDOR CONTUMAZ: RELAÇÃO ENTRE MEIOS E FINS – LIMITES CONSTITUCIONAIS, LIVRE-INICIATIVA E PROTEÇÃO À CONCORRÊNCIA	253
--	-----

German Alejandro San Martín Fernández

1 Introdução	253
--------------	-----

2 Breve histórico sobre as diferenças entre o conceito de “devedor contumaz” para fins de aplicação de medidas restritivas à livre-iniciativa e aquele para o fim de tipificação de crime contra a ordem tributária na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	256
3 A experiência da legislação paulista quanto ao conceito de “devedor contumaz” – art. 20, V, da Lei n. 6.374/1989 (e Portaria CAT n. 95/2006) e Lei Complementar Paulista n. 1.320/2018	263
4 O conceito de “devedor contumaz” da LC 225/2026 (Código de Defesa do Contribuinte) e a adequação aos fins pretendidos pelo art. 146-A da Constituição Federal	267
5 Conclusões	270
6 Respostas às questões formuladas	271
Referências	274

DO COOPERATIVE COMPLIANCE À CRIMINALIZAÇÃO DO DEVEDOR CONTUMAZ: ANÁLISE DA LC 225/2026 E REFLEXÕES SOBRE A COERÊNCIA DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA PROPOSTA	277
--	-----

Gisele Barra Bossa

Laura Romano Campedelli

Introdução	277
1 Aspectos jurisprudenciais em torno da figura do “devedor contumaz”	280
1.1 O devedor contumaz na jurisprudência dos Tribunais Superiores	284
1.2 O devedor contumaz na jurisprudência dos Tribunais Administrativos	290
1.3 Conceituação pela jurisprudência: existência e formas de definição	293
2 Análise crítica da LC 225/2026	294
Conclusão	301
Referências	305
Bibliográficas	305
Legislativas	307
Jurisprudenciais	308

CONTUMÁCIA TRIBUTÁRIA, TAX GAP E CONCORRÊNCIA: REPENSANDO O PARÂMETRO DE MATERIALIDADE	309
<i>Gustavo Brigagão</i>	
<i>Gabriel Bez-Batti</i>	
1 Introdução	309
2 Algumas considerações sobre o <i>tax gap</i> no Brasil	310
3 Da ampla adoção do <i>crime paradigm</i> no Brasil	312
4 Conceito de devedor contumaz	314
5 LC 225/2026 (Código de Defesa do Contribuinte): do parâmetro de materialidade	317
6 Dívida igual ou superior a 15 milhões de reais	319
7 Patrimônio conhecido do contribuinte	324
8 Conclusões	326
Referências	327
 DEVEDOR CONTUMAZ E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS	329
<i>Hugo de Brito Machado Segundo</i>	
1 Introdução	329
2 Devedor contumaz e argumentos para a sua repressão	331
3 Preliminarmente: sancionar antes do (ou sem o) devido processo?	332
4 Concorrência como verniz	334
5 Os fins não justificam os meios	337
6 O problema pode ser combatido sem sanções políticas	338
7 Considerações finais	339
Referências	344
 O QUANTUM DA CONTUMÁCIA FISCAL E OS LIMITES DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS ENTES SUBNACIONAIS APÓS A LC 225/2026	347
<i>Igor Nascimento de Souza</i>	
<i>Guilherme Henrique Martins Santos</i>	
1 Introdução	347
2 A disciplina da contumácia na LC 225/2026	350
2.1 Finalidade da lei	350
2.2 Conceito nacional de devedor contumaz	351

2.3 Critérios quantitativos federais	351
3 O papel do <i>quantum</i> na caracterização da contumácia	352
3.1 Inadimplência substancial como elemento estrutural	352
3.2 A distinção entre devedor eventual e devedor contumaz na jurisprudência do STF	353
3.3 O elemento quantitativo como fronteira entre regimes jurídicos distintos	354
4 Competência legislativa dos entes subnacionais	354
4.1 Normas gerais em matéria de direito tributário	354
4.2 Competência suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios	356
4.3 Federalismo cooperativo e a lógica sistêmica da delegação normativa	357
5 Limites para a fixação do critério quantitativo pelos entes locais	357
5.1 A vedação ao esvaziamento da norma geral	358
5.2 O argumento sistemático-textual: a aplicação subsidiária como indício do piso	358
5.3 A disciplina nacional como limite máximo de gravosidade	359
5.4 Preservação do núcleo conceitual da contumácia	363
5.5 Contra-argumentos e resposta	364
6 Repercussões para as leis estaduais já existentes	366
7 Conclusão	368
Referências	369
 REFLEXÕES SOBRE A VEDAÇÃO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA ENVOLVENDO DEVEDOR CONTUMAZ	 373
<i>Ivo de Oliveira Lima</i>	
<i>Victor Moury Fernandes</i>	
1 Introdução	373
2 A transação e a vedação para a figura do devedor contumaz	375
3 A transação de tese e a inadequação da vedação genérica	379
4 A interpretação adequada da vedação	383
5 Conclusões	385
Referências	387

O DEVEDOR CONTUMAZ NO DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO	389
<i>Luciano Santos Lopes</i>	
1 Introdução	389
2 Uma premissa: qual o bem jurídico protegido no direito penal tributário	390
3 O conceito de devedor contumaz no direito tributário	393
3.1 O conceito legal e seus elementos constitutivos	393
3.2 As garantias do processo administrativo	395
3.3 O devedor contumaz e o direito penal tributário	396
4 O devedor contumaz no julgamento do recurso em <i>Habeas Corpus</i>	
n. 163.334, do Supremo Tribunal Federal	398
4.1 O tipo penal e seus elementos normativos	398
4.2 O sentido tributário de “descontado” e “cobrado” e o problema do ICMS próprio	399
4.3 A dupla operação hermenêutica do STF: expansão e restrição não previstas no tipo penal	400
4.4 “Devedor contumaz” como elemento normativo: o vício de taxatividade	401
4.5 Analogia <i>in malam partem</i> e os limites do Judiciário em matéria penal	403
5 O pagamento de tributos e a figura do devedor contumaz	405
5.1 A evolução legislativa: do art. 34 da Lei 9.249/1995 à LC 225/2026	405
5.2 Os prazos do Código Penal e a primazia das leis especiais e posteriores	407
5.3 Uma política arrecadatória travestida de política criminal	408
5.4 A tendência à justiça negocial e o lugar correto do ANPP	409
5.5 O devedor contumaz e os limites da lógica reparatoria	410
6 Conclusão	412
Referências	413
 O DEVEDOR CONTUMAZ NO DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO: A LEI COMPLEMENTAR 225/2026 E OS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA REPRESSÃO À CONTUMÁCIA TRIBUTÁRIA	 417
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
<i>Abel Escórcio Filho</i>	
<i>Marcelo Diniz</i>	
1 Introdução	417
2 Diferenciações necessárias: eventual, reiterado, contumaz e grande devedor – uma tipologia essencial para a aplicação da lei	421

3 Os pressupostos da contumácia tributária: substancialidade, reiteração e injustificação	426
4 A dimensão concorrencial do regime do devedor contumaz: inadimplemento sistemático, vantagem competitiva e limites institucionais	429
5 As consequências jurídicas da contumácia: direito administrativo sancionador, proporcionalidade e vedação às sanções políticas	432
6 Conclusões	434
Referências	436

“DEVEDOR CONTUMAZ”: LIMITES CONSTITUCIONAIS E JURISPRUDENCIAIS NA SUA DEFINIÇÃO E NAS SANÇÕES APLICÁVEIS	437
--	-----

Martha Leão

Paulo Pereira Leite

Introdução	437
1 O art. 146-A da Constituição, a omissão legislativa federal e a legislação estadual	438
2 A Lei Complementar n. 225/2026	442
3 O entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre sanções políticas	451
Conclusões	454
Referências	457

SANÇÃO PARA O DEVEDOR CONTUMAZ: ENTRE A PUNIÇÃO E A EXTINÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	459
---	-----

Mary Elbe Queiroz

Antonio Carlos de Souza Jr.

1 Introdução	459
2 Sanção política x devedor contumaz: uma análise da jurisprudência do STF	460
3 Sanções ao devedor contumaz previstas na LC n. 225/2026	468
4 “Direito à cura” e o art. 12 da LC n. 225/2026	474
5 Conclusão	476

DEVEDOR CONTUMAZ: NOVAS CONSIDERAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O REGIME JURÍDICO DA LC 225/2026	479
<i>Octavio Campos Fischer</i>	
1 Introdução	479
2 O regime da LC 225/2026 e a assimetria entre prêmio e sanção	481
3 O problema dos parcelamentos especiais e da “porta de saída” negocial	484
4 A extinção da punibilidade criminal para devedores contumazes	487
5 Estruturação falha e ineficaz dos processos administrativos e judiciais tributários	491
6 Competência legislativa, federalismo fiscal e o IBS	495
7 Considerações finais	498
 A REGULAMENTAÇÃO DO DEVEDOR CONTUMAZ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: ANÁLISE DO PL N. 8.085/2026 À LUZ DA LC N. 225/2026, DA LIVRE CONCORRÊNCIA E DAS GARANTIAS DO CONTRIBUINTE	501
<i>Priscila de Oliveira Santos Pinto</i>	
1 Introdução	501
2 Do regime nacional do devedor contumaz	504
2.1 Da inadimplência tributária ao uso estratégico do não pagamento: a finalidade do regime e sua dimensão concorrencial	505
2.2 Inadimplência substancial, reiterada e injustificada: da construção conceitual aos requisitos positivados pela LC n. 225/2026	507
2.3 Processo administrativo, contraditório e ampla defesa: a qualificação como resultado de um procedimento	509
2.4 As consequências jurídicas da qualificação: livre concorrência, proporcionalidade e vedação às sanções políticas	510
2.5 A reforma do CTN pelo PLP n. 124/2022 e o reforço normativo da diferenciação do devedor contumaz	511
3 O ponto de equilíbrio na concretização do regime: efetividade, garantias do contribuinte e livre concorrência	512
3.1 Créditos controvertidos, exigibilidade e inadimplência injustificada: os limites materiais da qualificação	514
3.2 Processo de qualificação, partes relacionadas, transparência e cessação da contumácia: as garantias procedimentais do regime	516

4 O PL n. 8.085/2026 como teste de consistência do modelo nacional: as balizas da LC n. 225/2026 e o julgamento da ADI n. 7.943	518
4.1 A ADI n. 7.943 e a constitucionalidade das medidas excepcionais aplicáveis ao devedor contumaz	519
4.2 O PL n. 8.085/2026 entre a concretização estadual e a preservação do modelo nacional	521
4.3 A intensidade das consequências como fundamento para maior rigor na qualificação	522
4.4 O modelo fluminense à luz da LC n. 225/2026, da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 6/2026 e da ADI n. 7.943	523
4.5 A Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 6/2026 como referência para a regulamentação fluminense: convergências e limites	524
5 Considerações finais	527
Referências	529

DEVEDOR CONTUMAZ: ENTRE A ARRECADAÇÃO, A CONCORRÊNCIA E OS LIMITES CONSTITUCIONAIS	531
---	-----

Rafael Nichele

Roger Büttgenbender Closs

1 Introdução	531
2 Preliminarmente: devedor contumaz, uma necessária interpretação semântica	532
2.1 Conceito de “devedor contumaz”	532
2.2 Devedor eventual, devedor reiterado, grande devedor litigante e devedor contumaz	533
3 Concorrência desleal e infração à ordem econômica: o problema dos devedores tributários para além do campo arrecadatário	536
4 Sanção do inadimplemento fiscal	538
4.1 Sanções: dever e limites	538
4.2 O precedente da ADI n. 3.952/DF e a sanção política	541
4.3 LC n. 225/2026	542
5 Devedor contumaz: efeitos concorrenciais e CADE	546
6 Conclusão	547
Referências	548

O DEVEDOR CONTUMAZ NO BANCO DOS RÉUS: COMO OS JUÍZES CRIMINAIS JULGAM A INADIMPLÊNCIA TRIBUTÁRIA	551
<i>Rodrigo Dall'Acqua</i>	
<i>Matheus Léo Badaró</i>	
1 Introdução	551
2 O tipo penal aplicado ao devedor contumaz	552
2.1 A tese anteriormente fixada pelo Superior Tribunal de Justiça no <i>Habeas Corpus</i> 399.109/SC	553
2.2 A tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Ordinário em <i>Habeas Corpus</i> 163.334/SC: a fundamentação na preservação da livre concorrência	555
2.3 A exigência de contumácia e de dolo específico	556
3 Como a jurisprudência penal define a contumácia?	558
4 Como a jurisprudência penal define o dolo específico do devedor contumaz?	559
5 A inexigibilidade de conduta diversa	561
6 Alterações legislativas e a expansão do bem jurídico	562
7 Conclusão	565
Referências	567